



Prefeitura de Cachoeiro investiu R\$ 44 milhões em 2019



Pag. 3

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim realizou investimentos de R\$ 44 milhões no município em

2019. O valor, o maior desde 2012, representa mais do que o dobro de investimentos municipais em 2018

(R\$ 16,2 milhões), colocando Cachoeiro em sétimo lugar no ranking dos municípios capixabas.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Reforma do Centro Municipal de Saúde é vistoriada por comissão

Nova entrega de kits de alimentos para famílias de alunos da rede municipal



Pag. 4



Pag. 5

Secretaria Municipal de Educação planeja ações pós-suspensão das aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura de Cachoeiro investiu R\$ 44 milhões em 2019, maior valor em 7 anos

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim realizou investimentos de R\$ 44 milhões no município em 2019. O valor, o maior desde 2012, representa mais do que o dobro de investimentos municipais em 2018 (R\$ 16,2 milhões), colocando Cachoeiro em sétimo lugar no ranking dos municípios capixabas.

Os números de 2019 constam na 26ª edição do anuário Finanças dos Municípios Capixabas, elaborado pela Aequus Consultoria. O documento apresenta dados da gestão fiscal das administrações locais referentes ao ano passado e antecipa análises para 2020, levando em conta o impacto que a pandemia do novo coronavírus deverá provocar na economia mundial.

Do valor empenhado pela prefeitura de Cachoeiro em investimentos no ano passado, R\$ 26,6 milhões – ou seja, mais da metade – se referem a obras públicas e instalações, segundo a Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa).

Com esse dinheiro, foram feitas ações de pavimentação e drenagem em dezenas de vias públicas, reforma e revitalização de praças e espaços de esporte e lazer e reparos e construções de unidades de saúde e ensino – como a escola municipal Olga Dias, no bairro Coronel Borges, e a Supercreche do Village da Luz.

“A enchente em janeiro e a pandemia de



Mais da metade do valor foi aplicado em obras públicas e instalações

Covid-19 mudaram completamente o cenário para 2020. Mas, apesar de estarmos passando por um dos períodos mais desafiadores da história do município, temos que valorizar muito esses investimentos feitos em 2019, pois terão impacto duradouro e permitem projetar uma situação melhor para Cachoeiro no pós-pandemia. Além disso, o trabalho continua: não paramos com as obras fundamentais para os cachoeirenses”, afirma o prefeito Victor Coelho.

Captação de recursos

Ainda de acordo com o prefeito, o aumento expressivo nos investimentos públicos no município

é reflexo, também, de uma política interna de captação de recursos, que vem sendo construída nos últimos anos.

“Para ampliar a capacidade de investimento do município, estruturamos um setor que se dedica de forma contínua à elaboração de projetos para captação de recursos de fontes externas diversas, como participação em editais e emendas parlamentares. Os valores captados nos últimos anos nos permitiram fazer muitas entregas à população, possibilitam o andamento de muitas melhorias e vão nos ajudar a continuar fazendo novos investimentos, mesmo em um ano cheio de adversidades para a gestão pública, como este”, afirma.

Reforma do Centro Municipal de Saúde é vistoriada por comissão da Câmara Municipal

A reforma do Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu, em Cachoeiro de Itapemirim, foi vistoriada pela Comissão de Saúde da Câmara Municipal na tarde desta quarta-feira (15). Os trabalhos na unidade estão na fase final.

Na visita, os vereadores puderam conferir as novas instalações, acompanhados do prefeito Victor Coelho e da secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho. As melhorias incluem colocação de novo forro, substituição da cobertura, adaptação dos banheiros para possibilitar o uso pelas pessoas com deficiência, reparos nas instalações hidrossanitárias e melhorias na área dos laboratórios.

Também estão contemplados nas intervenções recursos de acessibilidade adicionais, como instalação de rampas e utilização de duas cadeiras especiais para transporte de pacientes de um pavimento a outro. Atualmente, estão em andamento a pintura interna e externa, os reparos nas janelas e, ainda, o serviço de recuperação do muro da policlínica.

A reforma do Bolívar de Abreu está orçada em mais de R\$ 1 milhão. O investimento tem recursos do Ministério da Saúde e do município. A conclusão da obra está prevista para agosto, mas os serviços que precisaram ser transferidos para outras unidades por causa das intervenções deverão ser

retomados, gradativamente, a partir dos próximos dias.

“Nós viemos aqui para verificar como anda toda a estrutura do Centro Municipal de Saúde, e observamos que a reforma tem um caráter estruturante muito bom. É importante esse investimento para a saúde de Cachoeiro de Itapemirim, porque é um prédio antigo, e muito importante para a área de saúde da cidade, que está sendo restaurado”, afirmou o vereador Delandi Macedo, presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal.

“Estamos reformando um prédio de 1950, o que demanda atenção especial a uma série de detalhes. Ainda assim, mantemos os atendimentos, dentro das possibilidades, e muito em breve a população terá um equipamento de saúde ainda mais preparado”, explicou a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

“A reforma é complexa, e foi retomada após alguns anos de paralisação. O Bolívar de Abreu está recebendo instalações modernas, mas com as características históricas preservadas, um ganho enorme em termos de saúde pública e, adicionalmente, de preservação do patrimônio do município”, completou o prefeito Victor Coelho.

Serviços em funcionamento

Atualmente, os serviços disponíveis por agendamento são: consultas de cardiologia, psiquiatria, pré-natal de alto risco, pré-natal de risco habitual, ultrassonografia e exame de sangue de gestante.

Os atendimentos para teste do pezinho acontecem das 8h às 11h, sem necessidade de marcação.

Também podem ser acessados, sem agendamento prévio, das 7h às 16h, os serviços de entrega de resultados de raio x, confecção de cartão do SUS e exames de dengue e de chikungunya.



Obras no prédio histórico estão em fase final

Nova entrega de kits de alimentos para famílias de alunos da rede municipal

A partir de segunda-feira (20), a Secretaria Municipal de Educação (Seme) realizará mais uma rodada de entrega dos kits de alimentos para as famílias de alunos matriculados na rede municipal de ensino que estão inscritas no programa federal Bolsa Família.

De acordo com a Seme, nesta rodada, serão entregues cerca de 4.100 kits, por meio de 12 escolas-polo da sede do município e de mais 15 unidades de ensino do interior.

Os kits são compostos por itens da merenda escolar que, devido à suspensão das aulas, ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, estão sendo revertidos em apoio emergencial aos grupos familiares em contexto de maior grau de vulnerabilidade social.

Na próxima entrega, as famílias serão contempladas com produtos da agricultura familiar, como abóbora, ovos, chuchu, batata, maçã, melão, laranja, batata-doce, repolho, pepino, banana da terra, leite. As novidades na cesta serão tomate e flocos de milho.

“Essa ajuda vem no momento em que muitos estão precisando demais desse apoio. Pode parecer pouco para muitas pessoas, mas, no meu caso, ajuda muito. Com a criança o dia todo em casa, o consumo aumenta e, atualmente, eu e meu marido estamos desempregados por conta da pandemia. Agradeço a

prefeitura pelo kit”, diz a mãe de uma aluna da escola Professora Thereza Valiatti Sartório, do bairro Boa Esperança.

Mais de 16 mil kits já foram distribuídos

A Seme começou a fazer a entrega dos alimentos em meados de abril, após ser sancionada a lei federal que permite que itens adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar sejam distribuídos a famílias de alunos inscritas no Bolsa Família. Até o momento, já foram doadas 16.311 cestas, que também contam com alimentos não-perecíveis.

“A distribuição desses kits para nossos estudantes e suas famílias é de grande importância. Desde que começamos as entregas, tem sido satisfatória a iniciativa e temos visto uma grande alegria por parte dos pais e responsáveis”, cita a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Para receber o kit, os gestores de cada escola entram em contato com as famílias, para agendar a entrega e evitar aglomerações.

Escolas de distribuição dos kits em Cachoeiro

“Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”, “Padre Gino Zatelli”, “Galdino Theodoro da Silva”, “Anísio Vieira de Almeida Ramos”, “Julietta Daps Tallon”, “Oscar



Cestas são distribuídas a famílias de alunos da rede municipal inscritas no Bolsa Família

Montenegro Filho”, “Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende”, “Monteiro Lobato”, “Zeni Pires Ferreira”, “Zilma Coelho Pinto”, “José Taveira”, “José Antonio Colombini Egramphonte” (supercreche).

Escolas com distribuição no interior

“Hylsen Darcy Perim”, “Monte Alegre”, “Profª Cibélia Teixeira Zipinotti”, “Dolores Gonzalez Villa”, “São Vicente”, “Alto São Vicente”, “Sertão do Monte Líbano”, “Alberto Sartório”, “São João da Lancha”, “Pluridocente Tijuca”, “Luiz Semprini”, “José Pinto” e “Jácomo Silotti”, “Laurindo Sasso”, “Maria das Graças Felipe”.

Prazo para Declaração de Operações Tributáveis termina neste mês

Contadores e contribuintes de Cachoeiro devem ficar atentos: terminará, no próximo dia 31 de julho, o prazo para a Declaração de Operações Tributáveis (DOT) relativa ao ano-base de 2019 e exercício de 2020.

A declaração é obrigatória para todos os estabelecimentos sobre os quais incide o Imposto Sobre Circulação de Bens e Serviços (ICMS) – indústria, comércio, empresas de transporte, entre outros -, exceto os que estão enquadrados no Simples Nacional. Quem não

faz a declaração está sujeito a multas.

Por meio da DOT, o contribuinte informa aos órgãos de Fazenda as movimentações financeiras do estabelecimento, com os respectivos valores, relativas ao ano em questão, tais como aquisições de serviços, transferências para industrialização e créditos e ressarcimentos de ICMS. As informações servem de base para o cálculo e repasse às prefeituras de ICMS para o exercício de 2021.

A declaração deve ser feita pela internet,

por meio de programa disponível no site da Secretaria Estadual de Fazenda (Sefaz): www.sefaz.es.gov.br/download. A página também apresenta um manual com instruções para o procedimento.

A Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) de Cachoeiro também está à disposição para prestar auxílio aos contribuintes do município. O atendimento é feito na rua 25 de Março, Centro, em frente ao Shopping Cachoeiro. O telefone de contato é o (28) 3155-5230.



Declaração é feita pela internet, mas contribuintes podem contar com apoio da Semfa para cumprir obrigação

Secretaria Municipal de Educação planeja ações pós-suspensão das aulas



Ainda não há data definida para retorno das aulas presenciais nas escolas municipais de Cachoeiro, mas a nova realidade imposta pela pandemia do novo coronavírus exige um planejamento especial para que a volta das atividades nas unidades de ensino seja viável e segura para a comunidade escolar, independentemente, de quando ocorrer.

Por isso, a Secretaria Municipal de Educação (Seme) tem atuado para traçar as medidas pedagógicas, administrativas e sanitárias que precisarão ser adotadas no ambiente escolar, após a suspensão temporária e preventiva das aulas.

“Mantemos diálogo estreito com a Secretaria de Estado da Educação (Sedu) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), para pensarmos, de forma conjunta, novos caminhos e alternativas para as escolas, quando o retorno das aulas for permitido. O ambiente escolar não poderá mais ser o mesmo: esse é o desafio”, afirma a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

O município também criou uma comissão intersetorial que está incumbida de planejar as ações necessárias para preservar a saúde da comunidade escolar. Ela é formada por representantes da Seme e das secretarias municipais de Saúde (Semus) e de Desenvolvimento Social (Semdes).

O grupo tem se debruçado sobre pautas relacionadas a protocolos pedagógicos e sanitários a serem efetivados nas unidades de ensino, tais como: a possibilidade de retorno gradual dos estudantes; uso de equipamentos de proteção individual e álcool em gel; medição de temperatura na entrada das unidades de ensino; desinfecção dos espaços escolares; espaçamento

social entre os estudantes na sala de aula; medidas a serem adotadas no momento de recreação escolar e para manutenção e limpeza dos espaços escolares e dos alimentos a serem ofertados; planejamento e replanejamento das ações relacionadas ao ensino-aprendizagem; além de protocolos éticos de tratamento às pessoas, a partir de apoio psicológico, pensando no acolhimento, bem-estar e segurança dos estudantes e funcionários.

“Todas as decisões resultam desse trabalho colaborativo entre as três secretarias representadas nessa comissão. Uma das ações já definidas e em andamento é a aquisição de materiais de segurança individual e coletiva, como máscaras de tecido para professores e alunos, tapetes sanitizantes, termômetros com infravermelho, álcool em gel e dispenser para álcool, para que não haja falta de qualquer material quando as aulas retornarem presencialmente”, explica Lens.

Outro ponto que já está na pauta da comissão são os aspectos socioemocionais de estudantes e professores. A Seme, junto à Semdes, irá desenvolver ações com psicólogos, com objetivo de minimizar as dificuldades emocionais que membros da comunidade escolar possam ter.

As escolas também deverão reduzir o número de estudantes por turmas, reorganizar a disposição de mesas e cadeiras e adotar novo formato de horários de entrada, intervalos e saídas dos alunos, para possibilitar o distanciamento recomendado e, logo, evitar aglomerações.

Outra possibilidade cogitada é a realização de aulas em espaços abertos, como jardins e quadras. Nas salas de aulas, as janelas deverão ser mantidas sempre abertas, para arejar os ambientes.

Também são medidas em curso a organização

de avaliações diagnósticas e a revisão do calendário escolar junto ao Conselho Municipal de Educação, visando adotar as melhores medidas no cumprimento da carga horária mínima de 800 horas, desconsiderando o cumprimento dos 200 dias letivos, conforme orienta a Medida Provisória Nº 934 (de 1º de abril de 2020), que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica decorrente das medidas para enfrentamento da pandemia.

“Mesmo não tendo previsão quanto à data exata de retorno, a Seme já se organizou para atuar, diretamente, junto às escolas, apoiando na nova logística e nas compras de equipamentos referentes ao protocolo de segurança. Nenhuma ação será tomada isoladamente, estamos trabalhando em parceria com as outras secretarias. Entendemos que a retomada das aulas presenciais só ocorrerá mediante a liberação das autoridades de saúde e nosso foco está na segurança de toda comunidade escolar”, pontua a secretária de Educação de Cachoeiro.

Atividades não presenciais

Desde maio, os alunos das escolas municipais de Cachoeiro participam de atividades pedagógicas não presenciais, uma estratégia de ensino que contribui para dar continuidade à oferta de estímulos de cognição que favoreçam a aprendizagem dos conteúdos e o envolvimento da família no processo de ensino-aprendizagem.

No Portal do Aluno, na internet, são disponibilizadas semanalmente coletâneas pedagógicas para turmas do Pré I ao 9º ano do ensino fundamental. Já são 245 mil acessos aos conteúdos. E para os estudantes do 1º ao 9º ano do fundamental, há, também, teleaulas, que podem ser acompanhadas pela TV aberta ou pela internet.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 16 de julho de 2020 - Nº 6109

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7830

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.30.07.000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.311.0000.6022 - FNAS - PORTARIA 369 - COVID PARA ALIMENTOS	71.760,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.50.43.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.311.0000.6023 - FNAS - PORTARIA 369 - COVID PARA ACOLHIMENTO	381.360,00
SOMA				453.120,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Fonte	Valor – R\$
1.311.0000.6022 - FNAS - PORTARIA 369 - COVID PARA ALIMENTOS	71.760,00
1.311.0000.6023 - FNAS - PORTARIA 369 - COVID PARA ACOLHIMENTO	381.360,00
SOMA	453.120,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00

09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	4.4.90.52.24 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
SOMA				8.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor – R\$
09.01	08.244.0918.1.023	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1414	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
SOMA					8.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
14.01	15.452.1429.2.103	3.3.90.35.01.000 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	1.990.0000.0077 - TCT015-2020-PMCI ELETROBRAS	109.372,75
SOMA				109.372,75

Art. 6º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Fonte	Valor – R\$
1.990.0000.0077 - TCT015-2020-PMCI ELETROBRAS	109.372,75
SOMA	109.372,75

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
16.02	10.122.1636.2.198	4.4.90.52.08 – APAR.EQUIP.UTENS. MED.,ODONT.LABOR. HOSPIT.	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
SOMA				10.000,00

Art. 8º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor – R\$
16.02	10.122.1631.2.109	31901302000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	3030	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
SOMA					10.000,00

Art. 9º Ficam autorizados, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, até o limite de 3% do valor total do orçamento de 2020, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 15 de julho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.583

ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALADA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
501506-02	LUCIANA ELER DA SILVA CARLETE	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo citados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
030220-03	CARLA VIRGÍNIA BOTELHO MORAES	Auditora Fiscal de Obras	03/08/2020 a 01/09/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
029266-02	ROBERTA TURINO PACHECO	Ajudante Geral	03/08/2020 a 01/09/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
037621-06	ADRIANA DE MORI GONÇALVES	Agente Administrativo	03/08/2020 a 01/09/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
036939-05	RENAN D'ASSUMPTÃO MATA	Consultor Interno	03/08/2020 a 01/09/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
014052-04	ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA	Motorista	01/09/2020 a 30/09/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
036695-01	ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	Agente Administrativo	03/08/2020 a 01/09/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
041015-07	PAULO CÉSAR STELZER BINDACO	Consultor Interno	01/09/2020 a 30/09/2020	03/11/2020 a 02/12/2020

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.584

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 16 de julho de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ELSON DE OLIVEIRA	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMDES

ADELAIDE ALVES BISPO VICENTE	Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF	C 4	SEMUS
------------------------------	--	-----	-------

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 16 de julho de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ELSON DE OLIVEIRA	Coordenador de Almoarifado de Alimentos e Padaria	C 4	SEMDES
FERNANDO SPOLADORE COELHO	Coordenador do Projeto Apadrinhamento Afetivo	C 4	SEMDES
TANIA MARA DOS SANTOS	Coordenadora de Benefícios Continuados e Eventuais	C 4	SEMDES
MARLOMBRANDO ROZA DA SILVA	Coordenador de Logística	C 4	SEMDES
THAIZ FIORIM DE ALMEIDA	Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF	C 4	SEMUS
ADELAIDE ALVES BISPO VICENTE	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 732/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 692**, datada de 08 de julho de 2020, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 692, de 08 de julho de 2020

APROVA O TERMO DE ACEITE E O PLANO DE TRABALHO REFERENTE A RECURSO ESTADUAL EMERGENCIAL DESTINADO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão virtual da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Considerando a Resolução CIB/ES Nº 203, de 25 de junho de 2020, que pactua o repasse de recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do “Projeto emergencial para a População em Situação de Rua, no contexto da Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução/CEAS Nº 471, de 30 de junho de 2020, que dispõe acerca da aprovação do repasse de recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do “Projeto emergencial para a População em Situação de Rua, no contexto da Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria Estadual Nº 044-5, de 6 de julho de 2020, que institui o repasse de recurso emergencial ao município destinado ao cofinanciamento do “Projeto emergencial para a População em Situação de Rua, no contexto da Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e o Plano de Trabalho referente a Recurso Estadual Emergencial destinado ao atendimento à População em Situação de Rua do município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 379.339,32 (Trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 3.074,17 (Três mil setenta e quatro reais e dezessete centavos) de contrapartida do proponente que serão aplicados da seguinte forma:

- I – Material de Consumo – R\$ 52.636,50 (Cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
- II – Pagamento de Recursos Humanos – R\$ 66.722,82 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos);
- III – Serviços de Terceiros – R\$ 249.480,00 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais);
- IV – Locação de Imóvel – R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

PORTARIA Nº 739/2020**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, a **Resolução nº 02/2020**, de 17 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Educação, que deliberou sobre aprovação da carga horária semanal não presencial no período de 06/04/2020 a 05/05/2020.

Art. 2º Autorizar a Subsecretaria de Educação Básica por sua Gerência de Auditoria e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação a adotar as providências que se fizerem necessárias, relativamente a reorganização do Calendário Escolar.

Art. 3º Convalidar os atos praticados consentâneos à Resolução e Parecer do Conselho Municipal de Educação, publicados em anexo à presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/CI Nº 02/2020

APROVA A CARGA HORÁRIA SEMANAL REFERENTE ÀS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NO PERÍODO DE 06/04/2020 A 05/05/2020 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício SEME/GAB/ Nº 408, de maio de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, solicitou a este Conselho Municipal de Educação providência quanto a Aprovação da Carga Horária Semanal não Presencial, relativa ao período de 06/04/2020 a 05/05/2020, nas Etapas de Ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) ano Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO os termos do Parecer CME/CI Nº 02/2020, aprovado na Sessão Plenária do dia 16/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Carga Horária Semanal não Presencial, relativa ao período de 06/04/2020 a 05/05/2020, nas Etapas de Ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao

5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) ano, na Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2020.

VÂNIA MARDGAN
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 28.769/2019

HOMOLOGO:
Em 17 de junho de 2020

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim	MUNICÍPIO: Cachoeiro de Itapemirim
ASSUNTO: Aprovação de Carga Horária Semanal referente às Atividades Não Presenciais no Período de 06/04/2020 a 05/05/2020 na Secretaria de Educação de Cachoeiro de Itapemirim".	
COMISSÃO: Comissão Especial	
OFÍCIO SEME/GAB/Nº 408/2020	PARECER CME/CI Nº. 02/2020
RELATORA: Ivane da Penha Jurri Matielo.	Aprovado em: 16/06/2020

Senhora Presidente, Senhores Conselheiros,

I RELATÓRIO

Considerações Introdutórias

Por meio do Ofício SEME/GAB/ Nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, solicitou a este Conselho Municipal de Educação providência quanto a Aprovação da Carga Horária Semanal não Presencial, relativa ao período de 06/04/2020 a 05/05/2020., nas Etapas de Ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) ano.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, através do Prefeito, Vitor Coelho e da Secretária Municipal de Educação, Cristina Lens Bastos, repactuou o Pacto Pela Aprendizagem no Espírito Santo- PAES em Regime de Colaboração como preconiza a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/96, Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o regime de colaboração citado acima, resultando da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo via canais de TV aberta no Espírito Santo e no sítio <http://www.sedu.es.gov.br/escolar>, através da plataforma digital Youtube, com documentos curriculares adaptados ao ensino estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de redirecionamento metodológico da formação de professores, prevista no Plano Municipal de Educação, voltado para as tecnologias disponíveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CME/CI nº 03/2018 que disciplina e orienta as unidades de ensino, submetidas ao Sistema Municipal de Educação, para o efetivo cumprimento das disposições do Parecer da BNCC e o Currículo Capixaba, dentro das adaptações necessárias no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº 29.396 de 14 de abril de 2020, foi instituído o Sistema Educ@ci “Gestão Escolar”, acessível por meio de login e senha na página da internet da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aglutinando a gestão de matrículas, a gestão pedagógica e a gestão financeira das unidades de ensino;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, ente articulador das ações desenvolvidas nas escolas de sua abrangência, vem atuando na estruturação interna de forma a assegurar o direito e acesso à educação de todos os estudantes da rede municipal de ensino, respeitadas as restrições impostas pela pandemia, em ambiente virtual de aprendizagem por meios digitais e proposição de atividades não presenciais;

CONSIDERANDO que, para a realização dessas atividades não presenciais, foram adotadas medidas que viabilizem o acesso do estudante, através de: divulgação por meio de emissoras de rádio e TV; estruturação do Sistema “Educ@ci- Gestão escolar”, pra acesso as atividades postadas no portal do aluno em formato de PDF no site, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>; tutorial contendo instruções para acesso ao portal; possibilidade de retirada das atividades não presenciais, por meio de material impresso na unidade de ensino; incentivo ao uso de tecnologias domésticas como smartphones, tablets, iPads, notebooks ou computadores domésticos para a realização das atividades; elaboração de material pedagógico para cada etapa de ensino, ano e disciplina, facilitando o acesso do estudante, em consonância com a Proposta Pedagógica da Educação Infantil para as turmas de pré-escola, orientações para o ensino Fundamental 1º ao 9º ano com foco nos documentos do Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo-PAES e pela BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Currículo Capixaba e o Referencial Curricular do Município de Cachoeiro de Itapemirim; composição do banco de atividades; incentivo ao estudo em ambiente virtual; atendimento semi- presencial, organizado em cada unidade de ensino, mediante agendamento prévio para a retirada de material impresso; oportunidade de maior interação entre equipe pedagógica, professores e família, através da utilização das redes sociais, que facilitam as orientações da SEME e a interação com a escola e família; disponibilização do e-mail específico saladeaulavirtual2020@gmail.com para atendimento ao estudante e seus familiares, a fim de sanar as dificuldades e dúvidas no momento de realização das atividades e Programa Google Educação elaborado pela Comissão de Atenção Pedagógica Extraordinária, conforme a etapa de ensino;

CONSIDERANDO que as referidas ações, buscam alcançar a comunidade escolar, por meio de ações descritas na portaria editada com a finalidade de propor atividades não presenciais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 29.337 de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, decretando estado de emergência em Saúde Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e restabelece medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e coordenação do surto de Coronavírus (COVID- 19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, por decreto municipal encontram-se suspensas as aulas nas unidades de ensino da rede municipal de ensino, a partir de 17 de março de 2020, sendo o referido ato prorrogado até a data do ofício encaminhado a este Egrégio Conselho;

CONSIDERANDO que, o Governador do Estado do Espírito Santo, José Renato Casagrande, estendeu o fechamento das escolas da Rede Estadual de Ensino e demais Instituições que pertencem ao Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória 934, de 01 de abril de 2020, que fixa normas excepcionais sobre a duração do ano letivo, dispensando o estabelecimento de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art.24 e no inciso II do caput do art.31 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a referida Medida Provisória não alterou a exigência da carga horária mínima anual estabelecida nos dispositivos citados e observada às normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que, pelo Ministério Público Estadual, foi expedida a Notificação Recomendatória (cópia anexa) ao Ofício encaminhado a este CME/CI, no sentido de que o ano letivo de 2020 não avance para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO o desafio comum a todos os sistemas de ensino representado pela necessidade de oferta de educação pública, abrangendo o contingente de estudantes, momentaneamente, em isolamento social e escolar, com as restrições da Pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que todas as medidas enumeradas não dispensam a adoção de outras ações e o necessário debate delas com a sociedade, cuja representação se faz por meio deste egrégio Conselho Municipal de Educação, com a intenção de minimizar os efeitos da suspensão das aulas, no ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO que a comunidade escolar participou na realização das atividades não presenciais propostas para as etapas de ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental- anos iniciais (1º ao 5º) ano e Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º) ano, com uma carga horária de 15 (quinze) horas aulas semanais, no período de 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020, através de Coletânea de Atividades e Teleaulas.

A Comissão Especial, ora coordenada pela Presidente de Legislação e Normas, Ivane da Penha Jurri Matielo, com a participação das Presidentes e/ou representantes das Comissões de Planejamento e Avaliação da Educação Infantil e Planejamento e Avaliação do Ensino Fundamental, Marneis dos Santos Henriques Martins e Marcela Amistá Gomes Magalhães, respectivamente, a Presidente do CME/CI, Vânia Mardgan e a Vice Presidente, Silvia Carla Nascimento Dezan, e da Conselheira representante da Comissão de Legislação e Normas, Suellen Lopes Izo, apresentam PARECER FAVORÁVEL quanto a APROVAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL CITADA NESSE PARECER, para que haja continuidade do processo formativo dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES.

Sala dos Conselhos, 02 de junho de 2020.

Ivane da Penha Jurri Matielo

Vânia Mardgan

Silvia Carla do Nascimento Dezan

Marcela Amistá Gomes Magalhães

Suellen Lopes Izo

Marineis dos Santos Henriques Martins

IV- DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER da Relatora, recomendando que se seja editada a RESOLUÇÃO correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2020.

VÂNIA MARDGAN

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 28.769/2019

Conselheiros Presentes:

Marcela Amistá Gomes Magalhães

Silvia Carla do Nascimento Dezan

Rodrigo de Bruim Matos

Solange Falcão Santana

Suellen Lopes Izo

Érika Piteres

Paulo Roberto Arantes

Maria de Lourdes Gonçalves Pedroti

Maria Antônia dos Santos Passamai

Sirlene de Jesus Gomes

Marineis dos Santos Henriques Martins

Antônio Divino Pinheiro

Rita de Cássia Frade Paganini

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO Nº 020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2019/2020.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019 de Credenciamento de Artista - Biênio 2019/2020, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 1.221/2018 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 003/2019, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Atas publicadas. Informe-se a contratação, diante dos projetos credenciados, dos seguintes artistas para o Projeto de Conscientização do Distanciamento Social e nas Filas no período de 20/07/2020 a 20/09/2020, para a realização da atividade de Cosplayers: Processo 3302/2019 de Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira (com 4 apresentações de 1h

cada); Processo 34724/2019 de Tonny dos Santos Babisk (com 4 apresentações de 1h cada); Processo 8996/2020 de Mariana Barbosa da Silva (4 apresentações de 1h cada).

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de dois mil e vinte.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

COMTUR / SEMCULT – JULHO DE 2020

Em sete de julho de dois mil e vinte, reuniram-se de forma virtual via aplicativo de reuniões zoom cloud meetings, conforme agenda definida pelos Conselheiros, às quatorze horas, os Conselheiros e Conselheiras: CARMEN REGIS DIAS CASTEGLIONE – Agências de viagens e guias de turismo; HÉRIKA GOMES BAHIENSE – SEMAI; JOVANIA VALIATI KOPPE, SEMCULT – Cultura; FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT – Cultura; CRISTIANE LOUZADA JUSSIM, SEMDEC; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo; VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART, SEMESP; ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO, Entidades Representantes do Setor de Rochas Ornamentais; VALDECY JUNIOR, Hotéis e Pousadas; POLIANA GAVA, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos; JOÃO DE PAULA, Bares e Restaurantes; WESLEY MENDES, Sindicatos Rurais e como **CONVIDADOS**: ADRIANA PINHEIRO, SEMCULT – Turismo; NATASSYA NEVES CARVALHO, SEMCULT – Turismo; J O S E FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo; LUCIA SAMPAIO – SEMGOV; GUILHERME ANTONIO BARCELOS, Presidente da ADETURCI; e LUDMILA DUTRA DO SOUTO GATTI, Adeturci. Antes de iniciar a reunião RENATA FIÓRIO, Vereadora, entrou no ambiente virtual, deu as boas vindas e parabenizou o conselho, justificou que teria que sair porque estava na hora da sessão da Câmara e por esse motivo não poderia participar da reunião, mas se pôs à disposição para o desenvolvimento das ações do conselho. Havendo alcançado o quórum exigido, metade mais um, a reunião iniciou-se às quatorze horas e dois minutos com a fala de Isabel apresentando Guilherme como Presidente da Adeturci – Agência de Desenvolvimento de Turismo da Região da Costa e da Imigração, com a qual a Prefeitura de Cachoeiro assinará o termo de fomento para assumir o papel de Instância de Governança Regional – IGR, dessa forma representando Cachoeiro de Itapemirim frente a Secretaria de Turismo do Estado – Setur e Ministério de Turismo – Mtur como parte do Programa de Regionalização do Turismo. Em seguida falou sobre a primeira pauta, a reestruturação do conselho para inclusão das cadeiras: entidades ligadas a esporte de aventura e ecoturismo como representante da sociedade civil organizada e Secretaria de Desenvolvimento Urbano como representante do poder público e a retirada da palavra “comunicação” da cadeira SEMGOV. A pauta foi posta em votação e todos aprovaram as mudanças. Nesse sentido será elaborada uma minuta de lei para revogar a Lei Nº 7594 de 04 de outubro de 2018 reestruturando as cadeiras. Logo depois discutiu-se a segunda pauta, definição das datas de reuniões do COMTUR até o fim do ano de 2020, Isabel lembrou como estava definido em 2019, às segundas terças-feiras do mês, Carmen sugeriu que ficasse dessa forma porque alguns conselheiros teriam problemas com as segundas-feiras e João reafirmou a necessidade de manter o horário de quatorze horas. Ficou, então, decidido que as reuniões acontecerão nas segundas terças-feiras de cada mês (Calendário das reuniões segundo

semestre 2020 – 11 de Agosto; 08 de setembro; 13 de outubro; 10 de novembro; e 08 de dezembro), a partir das quatorze horas, podendo se estender até as dezesseis horas. Após essa discussão Isabel apresentou ao COMTUR um novo projeto da Subsecretaria Municipal de Turismo, o Guia rápido para o trade com o propósito de orientar, inspirar, sugerir e oferecer suporte dentro das atribuições da Subsecretaria Municipal de Turismo/SEMCULT. Foi solicitado pelos conselheiros o envio do guia por e-mail e redes sociais para ajudarem na distribuição no trade turístico da cidade. Logo após essa discussão Isabel atualizou o grupo sobre o processo de mudança de Região Turística e Instância de Governança Regional, seguindo a política do Ministério Público de regionalização do turismo. O processo passou pela aprovação da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – CAOFI e nesse momento encontra-se na Procuradoria do Município. Fernanda indicou que logo assinaremos o termo de fomento com a Adeturci. A seguir Guilherme tomou a palavra e falou da ida de Cachoeiro para a Região da Costa e da Imigração, da importância do município estar em uma IGR, assim cria-se o ambiente que une o público e o privado, todos os setores de forma regional, frisou, ainda, que o setor público passa, porém os membros do conselho e o próprio conselho continua e deve assumir seu papel, se empoderar de seu fazer para que as ações tenham de fato continuidade e resultado. Ressaltou a necessidade do Conselho se unir à Adeturci criando uma rede de cooperação para que possam, todos juntos, desenvolver a cidade dentro da política regional de turismo fortalecendo o município, essa é uma das principais ações para permanecer dentro do Mapa de Turismo Brasileiro, assim como a renovação do termo de fomento com a Adeturci em janeiro de 2021. Isabel continuou com a quinta pauta informando aos conselheiros sobre o Selo Turismo Responsável, Limpo e seguro, lançado pelo Ministério de Turismo – Mtur para retomada dos empreendimentos turísticos no pós pandemia. Solicitou aos conselheiros que ajudem na divulgação do selo e do guia rápido com informações sobre como solicitar o selo ao Mtur ressaltando que o empreendimento precisa fazer parte do cadastro dos prestadores de serviços turísticos – CADASTUR. Dessa forma é, também, necessário o fomento do cadastro na cidade. Fernanda lembrou de uma proposta da SEMDEC via Sala do Empreendedor junto ao Cadastur de oferecer o espaço para o cadastro. Nesse sentido Cristiane se pronunciou com informações sobre a Sala do Empreendedor e se disponibilizou em levar a informação para SEMDEC a fim de reavivar essa proposta e alinhar com a Subsecretaria de Turismo possibilidades de realização do cadastro na própria Sala do Empreendedor. Em seguida Isabel falou sobre o fundo municipal de turismo, a sexta e última pauta, sugeriu a definição de um grupo de trabalho – GT com membros do COMTUR para compilar material, estudar e construir os documentos necessários para criação do fundo. Nesse caminho, os membros Jovânia – SEMCULT, Lucía – SEMGOV – convidada, Carmen – agências de Viagens e Valquíria – SEMESP se disponibilizaram para compor o GT e construir a documentação para criação do fundo municipal de turismo. Isabel informou que a lei do fundo municipal de turismo poderá ser elaborada junto com a lei de reestruturação do COMTUR, ou seja, a mesma lei de reestruturação do conselho será também a lei do fundo, facilitando os trâmites documental. Por fim Wesley apresentou a nova proposta da Exposul Rural: a primeira feira híbrida da agricultura do Estado, de forma online e presencial, contudo o presencial ainda não tem data definida, o que acontecerá de acordo com os decretos estaduais e municipais. A versão virtual começará dia vinte e três de julho com o primeiro evento. Ressaltou que outras possibilidades virtuais também acontecerão nos meses seguintes podendo ir até dezembro com eventos online, dentro da Exposul Rural virtual expondo e promovendo os atores da agricultura estadual, inclusive

o artesanato. Guilherme aproveita a oportunidade e convida aos conselheiros para o 1º Encontro virtual rumo a retomada da economia do turismo com a Secretaria de Turismo do Estado e a Região da Costa e da Imigração, reunião marcada para dia quatorze de julho às dez horas. Nada mais havendo, eu Maria Isabel Bremide Soares, servidora da SEMCULT, encerra a pauta oficial da reunião às 15h17m (quinze horas e dezessete minutos), e lavro a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de julho de 2020.

CARMEN REGIS DIAS CASTEGLIONE, Agências de viagens e guias de turismo

HÉRIKA GOMES BAHIENSE, SEMAI

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO, Entidades Representantes do Setor de Rochas Ornamentais

JOVANIA VALIATI KOPPE, SEMCULT – Cultura

CRISTIANE LOUZADA JUSSIM, SEMDEC

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo

VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART, SEMESP

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT – Cultura

POLIANA GAVA, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos

VALDECY JUNIOR, Hotéis e Pousadas;

JOÃO DE PAULA, Bares e Restaurantes;

WESLEY MENDES, Sindicatos Rurais

NATÁSSYA NEVES CARVALHO, SEMCULT – Turismo – Convidada

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo – Convidado

ADRIANA PINHEIRO, SEMCULT – Turismo – Convidada

LUCIA SAMPAIO, SEMGOV – Convidada

GUILHERME ANTONIO BARCELOS, Presidente da ADETURCI – Convidado

LUDMILA DUTRA DO SOUTO GATTI, Adeturci – Convidada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPDA, INCÊNDIO, ACESSIBILIDADE E PINTURA NA EMEB “PROFESSOR

VALDY FREITAS”, bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 257/2018, executado pela empresa CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP, encontra-se devidamente concluído e entregue nos termos contratados desde o dia 10 de julho de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra Contratação de Empresa para execução dos serviços de instalação de SPDA, incêndio, acessibilidade, pintura, nas escolas da rede de ensino municipal, incluindo o fornecimento dos materiais no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Lote 03 – EMEB “Professor Valdy Freitas”, localizada à Rua Walter João Fassarella, bairro Paraíso, conforme Contrato nº 257/2018, REINICIANDO a partir da data 01/07/2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS 007/2020

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para elaboração de projeto executivo de implantação de interseção na BR-393 com acesso ao distrito de São Joaquim, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Fica, portanto, ADIADA para: data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 03/08/2020, de 12h às 18h. Data/horário da sessão pública: 05/08/2020 às 13h. O Edital retificado estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/07/2018.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

DATA CI

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.
BASE LEGAL: art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.
CONTRATADA: Linhavix Distribuidora LTDA – CNPJ: 20.857.514/0002-56.
OBJETO: Aquisição de conjunto de equipamentos para solução

de controlador de acesso e fechadura para portas de divisórias com fonte de alimentação, boteiras, fio/cabo elétrico e demais materiais necessários para instalação.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.277,48 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: em 15/07/2020, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-9665/2020.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Balardino Extintores, Maquinas e Ferramentas LTDA – CNPJ: 04.093.998/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em extintores para combate a incêndios pertencentes ao patrimônio da DATA CI, incluindo recarga, testes hidrostáticos, manutenções de primeiro, segundo e terceiro níveis, pintura e substituição de peças e acessórios, quando for o caso.

VALOR GLOBAL: R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais).

RATIFICAÇÃO: em 15/07/2020, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-16941/2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4331/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
LUCIMARA BARBIERI DAM	Assessor Gabinete Parlamentar	12	13/07/2020	24/07/2020	25/07/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 222/2020.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art.79, I, da Lei 4009/94, o servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4333/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
WILLIAN RIBEIRO DE SANT ANNA VIGIA	VIGIA	15	07/07/2020	21/07/2020	22/07/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 223/2020.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4345/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RENAN SANTOS ANDRÉ	VIGIA	12	13/07/2020	24/07/2020	25/07/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 224/2020.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art.79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4349/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JONAS GOUVEA DE CASTRO	Assessor GabineteParlamentar	11	10/07/2020	20/07/2020	21/07/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 225/2020.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4348/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ANDREIA MACHADO R. BARBOSA	Assessor Gabinete Parlamentar	13	14/07/2020	26/07/2020	27/07/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente